



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL

TERMO DE APOSTILAMENTO

TERCEIRO TERMO
DE
APOSTILAMENTO
AO CONTRATO N°
04/2022 QUE
CELEBRAM ENTRE
SI A UNIÃO,
REPRESENTADA
PELA
SUPERINTENDÊNCIA
REGIONAL DA
POLÍCIA FEDERAL
NO ESTADO DE
RONDÔNIA E A
EMPRESA TERRA
FORTE EIRELI, NA
FORMA ABAIXO.

UNIÃO, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DE RONDÔNIA**, com sede na Avenida Lauro Sodré nº 2905 – Costa e Silva, Porto Velho/RO, CEP 76803-490, inscrita no CNPJ sob o nº **00.394.494/0038-28**, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Sra. **LARISSA MAGALHÃES NASCIMENTO**, nomeada pela Portaria nº 755 de 18 de Janeiro de 2023, publicada no DOU de 18 de Janeiro de 2023, e a subdelegação de competência conforme Portaria 17.573 - DG/PF, de 17 de Fevereiro de 2023, publicada no Boletim de Serviço - Extra nº 035, de 17.02.2023, portador da matrícula funcional nº 1439352, doravante denominada, **CONTRATANTE**, e a empresa **TERRA FORTE EIRELI** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.999.130/0001-42, sediada na rua Raimundo Cantuária, nº 3341, bairro Nova Porto Velho, em Porto Velho/RO doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Paulo Marcelo Silva Muniz, CPF nº 588.396.312-91, tendo em vista o que consta no Processo nº 08475.000428/2022-00 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG n. 05/201708 e suas alterações, resolvem modificar unilateralmente o Contrato 04/2022, pelas cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: DA REPACTUAÇÃO

1.1. O presente Apostilamento tem por objeto a **REPACTUAÇÃO** do valor do Contrato n. 04/2022, em razão da Convenção Coletiva de Trabalho 2025/2025, celebrada entre o SINDICATOS DAS EMPRESAS DE ASSEIO, CONSERVAÇÃO, LIMPEZA PÚBLICA E LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA DO ESTADO DE RONDÔNIA e o SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS EMPRESAS DE TERCEIRIZAÇÃO EM GERAL E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO ESTADO DE RONDÔNIA, registrada no MTE, em 21/01/2025, sob o número RO000003/2025, na forma do que dispõem os artigos 53

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO APOSTILADO

2.1. O presente Apostilamento resulta no acréscimo mensal de **R\$ 3.070,88 (três mil setenta reais e oitenta e oito centavos)** e global (20 meses) de **R\$ 61.417,60 (sessenta e um mil quatrocentos e dezessete reais e sessenta centavos)**, representando um acréscimo no percentual de **4,01108%**.

2.2. O valor mensal do contrato, após repactuado, passará a ser **R\$79.630,80 (setenta e nove mil seiscentos e trinta reais e oitenta centavos)** e o global, referente a 20 (vinte) meses a **R\$1.592.616,02 (um milhão, quinhentos e noventa e dois mil seiscentos e dezesseis reais e dois centavos)**, distribuídos da seguinte forma:

PROPOSTA GLOBAL							
ITEM	DESCRIÇÃO	POSTOS	QTD	VALOR UNITÁRIO DO POSTO R\$	CUSTO MENSAL R\$	CUSTO ANUAL R\$	CUSTO TOTAL EM 20 MESES (R\$)
1	1.1 - EQUIPE PERMANENTE	OFICIAL DE MANUTENÇÃO PREDIAL (PVH e JPN)	2	10.680,46	21.360,92	256.331,04	427.218,40
		OFICIAL DE MANUTENÇÃO PREDIAL (GMI e VLA)	2	10.851,48	21.702,96	260.435,52	434.059,20
		AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (PVH)	1	6.988,05	6.988,05	83.856,60	139.761,00
		VALOR DOS POSTOS (R\$)				50.051,93	600.623,16
	1.2 - SERVIÇOS DIVERSOS E EVENTUAIS	VALOR DOS SERVIÇOS DIVERSOS COM BDI (R\$)			10.372,29	124.467,48	207.445,88
	1.3 - CUSTOS DOS MATERIAIS	VALOR DOS MATERIAIS COM BDI DIFERENCIADO (R\$)			19.206,58	230.478,96	384.131,54
VALOR DA CONTRATAÇÃO (1.1 + 1.2 + 1.3)					79.630,80	955.569,60	1.592.616,02

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO REFORÇO DA GARANTIA CONTRATUAL

3.1. A contratada deverá atualizar a garantia contratual apresentada, passando a ser no montante de **R\$79.630,80 (setenta e nove mil seiscentos e trinta reais e oitenta centavos)**, correspondente a **5% (cinco por cento)** do valor atualizado do Contrato, em até 10 dias após a notificação da presente apostila.

3.2. Os valores repactuados retroagem à 01 de janeiro de 2025 nos termos da Cláusula primeira da CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2025/2025.

4. CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da presente alteração contratual correrão à conta de recursos específicos consignados à Superintendência Regional da Polícia Federal em Rondônia, no Orçamento Geral da União, sob a seguinte classificação:

- a) Gestão/Unidade: 200378
- b) Fonte: RECURSOS LIVRES DA UNIÃO (1000000000)
- c) Plano Interno: PF99900AG25
- d) Elementos de Despesa: 339030, 339037 e 339039

5. CLÁUSULA SEXTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1. A presente apostila está amparado no disposto no art. 65, § 8º da Lei 8.666/93.

6. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato inicialmente celebrado.

Porto Velho - RO, na data da assinatura digital.

LARISSA MAGALHÃES NASCIMENTO
Delegada de Polícia Federal
Superintendente Regional em Rondônia

TESTEMUNHAS:

1. _____
Adair José da Silva
CPF: 639.079.922-53

2. _____
Frederico Carneiro dos Santos
CPF: 527.342.422-49



Documento assinado eletronicamente por **ADAIR JOSE DA SILVA, Gestor de Contrato**, em 30/04/2025, às 12:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FREDERICO CARNEIRO DOS SANTOS, Agente de Polícia Federal**, em 30/04/2025, às 13:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LARISSA MAGALHAES NASCIMENTO, Superintendente Regional**, em 23/04/2025, às 12:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=40996140&crc=195CC9DB.
Código verificador: **40996140** e Código CRC: **195CC9DB**.